



Carine Martins
Assessora da Presidência
05/03/2020

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

INDICAÇÃO Nº 024/2020

Ver. Cezar Furini – MDB

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que:

Seja implementada a inclusão de brinquedos e equipamentos adaptados de lazer, para portadores de necessidades especiais, possibilitando a integração e a inclusão social de pessoas com mobilidade física e mental reduzida.

Justificativa:

A presente indicação se justifica por terem crianças e adolescentes em nosso município e na rede escolar municipal de convívio integrado, sem acessibilidade nos brinquedos convencionais das pracinhas, bem como em parques da cidade, esses brinquedos proporcionarão inclusão, além do fato de serem de fácil transporte, tendo a indicação por objetivo incluir não só nossas crianças e jovens locais, mas também aquela família que busca um local diferenciado para passarem suas férias, desenvolvendo atividades que possibilitam o convívio significativo e libertador aos que possuam necessidades especiais.

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição o nosso gabinete para auxiliar na realização da mesma, bem como sanar qualquer dúvida que possa surgir sobre esta indicação;

Balneário Pinhal, 05 de março de 2020.


Cezar Furini
Vereador – MDB

CEZARFURINI
VEREADOR